

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

*Flaminio Franco de Castro*, Tabelião

Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

CÓPIA  
PARA  
ARQUIVO

Folha nº 05

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (04/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgante vendedor, **JOSÉ ROBERTO DE SOUSA FRANCISCO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na av. Inhumas nº 614, Vila Regina, portador da CI RG nº 889.284-2 via-DGPC/GO e CPF nº 235.691.071-91; e, de outro lado, como outorgado comprador, **JOSÉ ALTAMIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 1.422.180-SSP/GO e CPF/MF nº 336.116.881-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **KEZIA ALVES LOPES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua 02, quadra B, lote 11, Conjunto Rodoviário, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo Outorgante Vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **Um lote de terreno para construção urbana de número 18 (dezoito), da quadra 20 (vinte), situado à rua JH-08, no loteamento denominado JARDIM DAS HORTÊNCIAS, nesta capital, com a área de 452,20 metros quadrados, sendo: 25,00 metros de frente pela Rua JH-20; 30,00 metros de fundos, dividindo com o lote nº 19; 10,50 metros pelo lado direito, dividindo com a Rua JH-08; 15,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 17; e, 7,07 metros de chanfrado;** havido por compra feita a Tatarubá-Empreendimentos e Participações Ltda., conforme escritura pública lavrada em 23.04.2004, no livro 034-E, fls. 025/026, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta capital, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca, sob nº **R1-70.885**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1744  
Fls.: 183  
Prot.: 160.650  
Via: Original  
Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

COPIA  
PARA  
ARQUIVO

Folha nº 06

bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente(s), recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 04 de junho de 2012

Flamínio Franco de Castro  
**Flamínio Franco de Castro, Tabelião**  
7º TABELIONATO DE NOTAS  
Renata Franco de Castro  
Tabeliã Substituta

José Roberto de Sousa Francisco  
**JOSÉ ROBERTO DE SOUSA FRANCISCO**

José Altamiro de Oliveira  
**JOSÉ ALTAMIRO DE OLIVEIRA**

Emolumentos 879,27  
Taxa Judiciária 26,91  
Data da Receita 04/06/2012  
Rubrica da Arquivista e Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL  
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162318  
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral  
Atos Praticados

R-2 - 70885 - compra e venda

Em 11/07/2012  
O Suboficial

